



União de Freguesias de Cedofeita, St. Ildefonso, Sé, Miragaia S. Nicolau/ Vitória

Recomendação

CORRIGIR A AGREGAÇÃO FORÇADA DAS FREGUESIAS

As freguesias são o nível de poder administrativo mais próximo da população.

Até 2013 existiam 4.259 freguesias. No Memorando de Entendimento (MoU) com a “troika”, foi assumido no ponto 3.44 que “*o governo desenvolverá um plano...para diminuir significativamente o número de entidades da administração local... reduzindo custos*”. Na sequência da proposta de lei de 2/2/2012 do governo PSD/CDS-PP, ocorreu a agregação forçada das freguesias em 2013 (Lei 11-A/2013 de 28/1), passando a existir 3.092 freguesias. Têm em média 3.500 habitantes, mas há 61 freguesias, principalmente nas áreas urbanas de Lisboa e Porto, com mais de 30.000 residentes.

A liquidação/agregação forçada de freguesias foi feita contra a opinião das populações e das/dos autarcas. A vida comprovou que muitas destas agregações provocaram não apenas distorções na organização territorial autárquica (250 municípios têm menos habitantes que esta UF), mas também aprofundaram desigualdades e afetaram negativamente os serviços prestados.

Em resultado da movimentação de populações que se sentiram prejudicadas pela junção forçada de territórios, foi aprovada pelo parlamento a Lei 39/2021 de 24/6 que revogando a “lei Relvas” e embora de forma imprecisa, estabelece as condições, requisitos e procedimentos necessários para que possa ocorrer a criação de novas freguesias, designadamente por desagregação das existentes (artº 2º e 3º).

Pelo exposto, e nos termos do nº 2 alínea j) do artº 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e do Regimento, a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória reunida em 23 de Setembro de 2022, delibera:

1 - Constituir uma Comissão eventual (90 dias, prorrogáveis) sobre a correção da agregação das freguesias pela “lei Relvas”, composta por representantes da Mesa e de cada um dos grupos políticos da assembleia, nos termos do artº 10º nº 1 c) da Lei nº 75/2013 e do Regimento da Assembleia de Freguesia;

2 - Recomendar ao Executivo da Junta que fomente o debate e participação popular através da realização de sessões públicas, inquéritos e outros meios, para uma decisão esclarecida sobre a reversão da agregação forçada das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória ocorrida em 2013.

Os representantes do Bloco de Esquerda
Mário Moutinho
Miguel Semedo



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS
DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA**

Assunto: Recomendação – Corrigir a agregação forçada das Freguesias, apresentada pela bancada do Bloco de Esquerda

AF.16/2022

Deliberação:

Aprovada, por Maioria, com 13 votos a favor (4 PSD + 4 PS + 2 BE + 2 CDU + 1 PAN), 0 votos contra, 6 abstenção (6 AHP-RM);

Sessão Ordinária de 23 de setembro de 2022.

O Presidente,

Ernesto Paulo Preto Galego

O 1.º Secretário,

Mário José Machado Faria e Almeida Praça

A 2.ª Secretária,

Maria Inez Rocha Barata da Rocha Gagliardini Graça